



Programa de Pós-Graduação
em Química



EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO PNP

Edital nº 05/2019
Maio de 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital 05/2019 - PPGQ, referente à abertura de inscrições para o Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral (Pós-Doutorado) no Programa de Pós-Graduação em Química, nos termos definidos pelo Colegiado do Programa.

I. DAS VAGAS

I.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Doutores em Química e áreas afins realizarem pós-doutorado no âmbito do PPGQ, desenvolvendo projeto de pesquisa específico e devidamente enquadrado na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa:

a-) Área de Concentração: Química – Linhas de Pesquisa:

- Química inorgânica e catálise;
- Eletroquímica e corrosão;
- Química orgânica e produtos naturais;
- Petróleo, petroquímica e biocombustível;
- Métodos analíticos fundamentais e aplicados;
- Polímeros e colóides;
- Físico química e química teórica;
- Ciência e tecnologia de tensoativos;
- Tecnologia ambiental.

I.1.1 Para concorrer à bolsa de estágio pós-doutoral do PPGQ, o candidato deve ter defendido o Doutorado em Química ou áreas afins dentro do interstício dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação desse Edital;

I.1.2 As três bolsas terão início de vigência em junho, agosto e setembro, respectivamente, tendo cada uma delas duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), desde que ao final de 01 (um) ano o pós doc tenha publicado no mínimo um trabalho em periódicos indexados com Qualis A1-B1, com fator de impacto acima de 2,0 (dois).

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 28 de maio de 2019, diretamente na Secretaria do PPGQ/UFRN, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou mediante envio da documentação digitalizada para o endereço eletrônico ppgq.ufrn@gmail.com;

II.2. Os documentos deverão estar legíveis, ficando facultado à Secretaria da Pós-graduação notificar o (a) candidato(a) para que reinsira uma ou mais cópias que por ventura gerem dúvida

na leitura.

II.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a-) Uma fotografia 3x4 recente;
- b-) Currículo Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e documentos comprobatórios, ou link para o currículo e documentos comprobatórios digitalizados;
- c-) Cópia digital, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- d-) Cópia digital, em formato PDF, do diploma de doutorado (ou documento equivalente) de curso reconhecido pela CAPES/CNE na área de Química ou áreas afins (diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser devidamente reconhecidos nos termos da legislação vigente);
- e-) Tabela de pontuação do Anexo II, devidamente preenchida;
- f-) Projeto de Pesquisa, em formato PDF, devidamente enquadrado na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, no máximo, 5 páginas, assinado pelo candidato e pelo supervisor;
- g-) DOI comprobatórios dos artigos publicados e/ou aceitos para publicação classificados como A1, A2 ou B1 no estrato Qualis 2013-2016, na área de conhecimento "QUÍMICA", nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação desse Edital.

II.3.1 A documentação solicitada no item II.3 “d” poderá ser substituída pela Ata de Realização da Defesa de Tese de Doutorado em curso reconhecido pela CAPES/CNE em Química ou áreas afins;

II.4. Toda a documentação solicitada no item II.3. deve ser encaminhada eletronicamente no momento da inscrição, para o e-mail: ppgq.ufrn@gmail.com. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item II.3 terá sua **inscrição indeferida**. Os pesquisadores aprovados devem apresentar os originais no caso da aprovação no Estágio Pós-Doutoral no PPGQ;

II.5. A cópia digital, em formato PDF, do diploma de doutorado, exigida no subitem II.3., poderá ser apresentada no momento da matrícula como pesquisador do PPGQ; e

II.6. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente à inscrição.

III. DA SELEÇÃO

III.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão especialmente designada que avaliará os seguintes aspectos:

- a-) Projeto de Pesquisa – O projeto apresentado será avaliado quanto a sua profundidade científica e tecnológica, executabilidade em função da infraestrutura disponível no PPGQ/UFRN, enquadramento na Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade do supervisor indicado (conforme critérios aprovados no Colegiado do Programa), além da contribuição efetiva ao avanço no conhecimento científico e tecnológico na área de Química; e
- b-) Perfil do Candidato (Currículo) – Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Projeto de

Pesquisa proposto, considerando-se as publicações indexadas na Área Qualis de Química (CAPES) 2013- 2016, no interstício dos últimos cinco anos a partir da publicação desse Edital, e a sua formação em nível de doutorado;

III.2. Os currículos e projetos serão avaliados conforme o subitem III.2. (a) e (b) do presente edital, levando em consideração as seguintes normas de pontuação:

a-) Projetos de pesquisa: não tem caráter classificatório, porém é pré-requisito para inscrição e enquadramento nas Linhas de Pesquisa do PPGQ;

b-) Publicações: serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação dentro do interstício dos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desse Edital, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES, dentro da área de conhecimento QUÍMICA, na Avaliação Quadrienal Vigente. Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos serão pontuados da seguinte maneira:

- Qualis A1 - 100 pontos por artigo (autor principal);
- Qualis A2 - 85 pontos por artigo (autor principal);
- Qualis B1 - 60 pontos por artigo (autor principal);
- Qualis A1, A2 - 50 pontos por artigo (coautor); e
- Qualis B1 - 30 pontos por artigo (coautor).

c-) Experiência Internacional: para avaliação da experiência no exterior, a pontuação será da seguinte maneira:

- Doutorado *sandwich* – 50 pontos;
- Doutorado pleno – 100 pontos.

III.3. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = EI + SP$$

EI = Experiência Internacional;

SP= Somatório de Publicações.

III.4. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir o maior coeficiente de rendimento no histórico do curso de Doutorado em Química ou áreas afins.

IV. DO RESULTADO

IV.1. A comissão especial de seleção elaborará relatório circunstanciado recomendando ou não o estágio do pesquisador no âmbito do PPGQ, o qual conterá nota final do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item III.2. (a,b);

IV.1.1. A nota final de cada candidato será publicada pela Coordenação do PPGQ, detalhando a nota dada por cada membro da comissão de seleção em relação aos projetos dos participantes no processo seletivo, assim como a média ponderada referente à nota final do candidato;

IV.2. O resultado de cada seleção realizada pela comissão terá validade de 6 (seis) meses.

Caso o candidato seja recomendado para o estágio pós-doutoral no âmbito do PPGQ e não seja contemplado com bolsa de pós-doutorado nesse período de 6 (seis) meses, este poderá realizar uma nova inscrição para o seguinte processo seletivo; e

IV.3. Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

V. DO FINANCIAMENTO

V.1. Os candidatos com projetos aprovados podem solicitar ao PPGQ bolsa de Pós-Doutorado, dentro das cotas disponibilizadas pela CAPES ao Programa, no âmbito do Programa PNPD/CAPES;

a-) A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado depende da disponibilidade de Cotas pelo Programa e do atendimento integral ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD da CAPES (Portaria 86/2013 – CAPES, de 03 de julho de 2013);

V.2. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por, no máximo, mais 12 (doze) meses, mediante solicitação e apresentação obrigatória dos seguintes itens:

a-) Relatório Técnico (em consonância com o estabelecido na Portaria 86/2013 CAPES) aprovado por uma Comissão Específica do PPGQ; e

b-) Publicação de Artigo Qualis Química A1 ou A2;

V.2.1. O prazo máximo de concessão da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses;

V.3. O bolsista CAPES/PNPD poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa/projeto, ou infringência aos regulamentos da CAPES e da UFRN para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral;

V.4. Candidatos que tiverem bolsas de Pós-Doutorado financiadas por outras Agências de Fomento ou programas específicos devem atender às exigências da agência, assim como a legislação vigente na UFRN para estágios de Pós-Doutorado;

VI. DO SUPERVISOR

VI.1. São elegíveis como supervisores os docentes que pertencerem ao quadro de orientadores ativos do PPGQ-UFRN e que não tiverem bolsistas PNPD ativos sob sua supervisão. O limite de bolsas é uma por supervisor.

VII. DA CERTIFICAÇÃO

VII.1. A realização do Estágio Pós-Doutoral não dá direito à emissão de título acadêmico, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996 - LDB). O Pesquisador que realizou Estágio Pós-Doutoral no PPGQ, e que teve seu relatório final aprovado pelo Colegiado do Programa, pode solicitar uma declaração comprobatória do estágio, nos termos da legislação vigente na UFRN.

VIII. DA VALIDADE DO EDITAL

VIII.1. O resultado do presente edital tem validade de 6 (seis) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas; e

VIII.2. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

IX. DO CRONOGRAMA

IX.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Período de inscrição	17/05/2019 a 29/05/2019
Divulgação do resultado parcial	31/05/2019
Período para interposição de recursos (ANEXO I)	03/06/2019 a 05/06/2019
Divulgação do resultado final	06/06/2019

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGQ; e

X.2. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida diretamente na Secretaria do Programa ou via e- mail (ppgq.ufrn@gmail.com).

Natal/RN, 16 de maio de 2019.

Prof^a. Dra. Dulce Maria de Araújo Melo
Coordenadora do PPGQ/UFRN

Prof^a. Dra. Renata Mendonça Araújo
Vice-coordenadora do PPGQ/UFRN

ANEXO I*

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA À SELEÇÃO PNPd DO PPGQ/UFRN – EDITAL Nº 05/2019

Eu,, portador(a) do documento
de identidade nº....., inscrição nº.....solicito

_____, referente à Seleção PNPD EDITAL 05/2019 tendo em vista a argumentação abaixo descrita:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Natal/RN,.....de.....de 2019.

Assinatura do candidato(a)

RECEBIDO em...../...../..2019 por.....

ANEXO II*
Tabela de pontuação do candidato

Nome do candidato:	
Experiência Internacional	
Doutorado <i>sandwich</i> – 50 pontos (); Doutorado pleno – 100 pontos ()	
Trabalhos Publicados	
Número de artigos A1 (autor principal)	()
Número de artigos A2 (autor principal)	()
Número de artigos B1 (autor principal)	()
Número de artigos A1, A2 (coautor)	()
Número de artigos B1 (coautor)	()

*preenchido pelo candidato